



Proc. 0020/87
115 52/1167
Relat. 14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COORDENADORIA ESPECIAL DO TERRITÓRIO DE RONDÔNIA - CETR

OF. INCRA/CETR/G/Nº 601 /80

Porto Velho-RO.
Em, 17.06.1980.

Senhor Delegado,

A área indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau, determinada pela Portaria/FUNAI sob o nº 508, de 26 de junho de 1978, com 879.900 ha como é de vosso conhecimento, não afeta as atividades do INCRA na região onde a mesma está localizada.

Analizando a nova figura em forma de pentágono, com 1.840.000 ha, atualmente em fase de estudos nessa delegacia regional, constatamos que a mesma abrange, em parte, o Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro e os Projetos Integrados de Colonização Ouro Preto e Pe. Adolpho Rohl, além da Gleba Novo Destino, incluída no programa de distribuição de 16.000 famílias.

Se tal figura for aprovada como se apresenta prejudicará, sensivelmente, 996 famílias já assentadas, das quais 50% possuem documentos de terra, e a demarcação de 2.921 parcelas em fase final de execução e com elevado investimento aplicado pelo INCRA.

Considerando essa realidade permitimo-nos sugerir a V. Sa., a análise da contraproposta, cuja planta e memorial descritivo anexamos ao presente na qual acreditamos, sem prejuízo dos

ILMO. SR.
DR. APOENA MEIRELES
MD. DEL. DA 8ª DELEGACIA REGIONAL FUNAI.

N E S T A



RECIBO 5030127
ISS 5/31
CUSTODIA 11/1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. OF. INCRA/CETR/G/Nº 601 /80

interesses indígenas poderíamos liberar as áreas de colonização afetadas evitando problemas sociais com desgaste e reflexos negativos para ambos os Órgãos.

Esclarecemos, ainda, que alertamos todos os colonos localizados nas proximidades da área proposta para reserva indígena, das possíveis incursões dos silvícolas e dos cuidados que devem tomar a fim de se evitar atritos.

Quanto a área proposta para o Posto Indígena dos Índios Caripunas com 302.000 ha, conforme memorial descritivo fornecido por este Órgão, informamos a V. Sa., que plotada em mapa e calculada, apurou-se apenas uma área de 234.000 ha. Não existindo problemas de ocupações, à excessão de alguns Títulos Definitivos expedidos pelos Estados de Mato Grosso e Amazonas, mas de fácil equacionamento fundiário.

Outrossim, informamos que ao sul, no limite com o Posto Indígena de Lages, estão projetadas as rodovias BR-421 e BR-370, ambas incluídas no Plano Viário do Território. Visando evitar futuros problemas para os índios, poríssó, estamos propondo a liberação de uma faixa a ficar desocupada entre os Postos Indígenas Caripunas e Lages, medindo aproximadamente 8 Km de largura, que permitirá a passagem das rodovias. Dessa forma o Posto Indígena Caripunas ficará com área de 212.000 ha tendo como limite sul a rodovia BR-421.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos a V. Sa., nossos protestos de consideração e estima.

Reynaldo Galvão Modesto
Reynaldo Galvão Modesto
Coordenador CETR
PORT 402 de 09.05.79

- 1º 302.000
- 2º 234.000
- 3º 212.000
- 4º ?

302.000
- 212.000

90.000 ha